

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

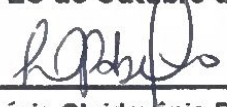
M. Nova/CE., em 23 de Outubro de 2025.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 582/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 23 de Outubro de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER do IMAMN, a limpeza completa nas dependências e no entorno do Cemitério da Ressurreição, localização às margens da CE 265, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que o Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 23.10.2025.


FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
(Jane Martins)
- Vereadora/Requerente -

